

# Como a Gestão de Identidade Federada pode contribuir com a Proteção de Dados Pessoais ?

Michelle Silva Wangham<sup>1,2</sup>

<sup>1</sup>Laboratório de Sistemas Embarcados e Distribuídos (LEDS)  
Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) – Itajaí, SC – Brasil

<sup>2</sup>Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)

wangham@univali.br

***Resumo.** O principal objetivo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é a privacidade e o foco da Lei está em como as organizações processam, armazenam e protegem dados pessoais. Os sistemas de gestão de identidades, por armazenarem, manipularem e protegerem os dados pessoais, precisam estar em conformidade com a LGPD. O modelo de gestão de identidade adotado na Comunidade Acadêmica Federada (CAFe) possui características que contribuem com a proteção de dados pessoais. O objetivo desta palestra curta é esclarecer como a proteção de dados pessoais deve ser tratada nos provedores de identidades e de serviços da CAFe e como esta proteção pode ser reforçada com boas práticas de segurança, controles de autenticação mais robusto e políticas de privacidade.*

## 1. Proposta

A Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) [Brasil 2018], sancionada em agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado. O principal foco da LGPD é a privacidade e esta determina a adoção de medidas de segurança para evitar qualquer forma de utilização inadequada dessas informações pessoais e sigilosas. Os sistemas de gestão de identidades (GId), por armazenarem, manipularem e protegerem os dados pessoais, precisam estar em conformidade com a LGPD.

O modelo de identidade federada adotado na Comunidade Acadêmica Federada (CAFe) possui características que contribuem com a proteção de dados pessoais, tais como: a gestão de contas de usuários sendo provida pela instituição de origem (*home*) e não pelos serviços da federação, o uso de termos de consentimento para liberação de atributos de identidade e as políticas de uso. Para garantir a segurança e privacidade, a transformação digital no ensino e na pesquisa deve envolver a CAFe e outros controles e boas práticas de segurança. Vale ainda destacar que as Instituições de Ensino e Pesquisa precisarão estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados até agosto de 2020.

O objetivo desta palestra curta é esclarecer como a proteção de dados pessoais deve ser tratada nos provedores de identidades e de serviços da CAFe e como esta proteção pode ser reforçada com boas práticas de segurança, controles de autenticação mais robusto (*Multi-factor Authentication -MFA*) e políticas de privacidade. Dentre o conjunto de boas práticas de segurança, serão mencionadas as medidas preventivas para proteger a

organização de um ataque e as medidas a serem adotadas em incidentes, conforme definido no SIRTFI (*Security Incident Response Trust Framework for Federated Identity*)<sup>1</sup> da REFEDS (*Research and Education FEDerations*).

Devido ao regulamento geral sobre proteção de dados pessoais Europeia, a *General Data Protection Regulation - GDPR*<sup>2</sup>, as federações acadêmicas Europeias já possuem um conjunto de controles e boas práticas que visam contribuir com a proteção de dados pessoais. Destaca-se, por exemplo, o Código de Conduta de Proteção de Dados (*Data protection Code of Conduct - CoCo*)<sup>3</sup>, elaborado pela Gèant para atender aos requisitos da GDPR no contexto de autenticação federada de usuários e liberação de seus atributos. O CoCo oferece instruções normativas, não normativas (informais), ferramentas de monitoramento e um conjunto de orientações (receitas) elaboradas para Provedores de Serviços (SPs)<sup>4</sup>, Instituições *Home* (e seus Provedores de Identidades - IdPs)<sup>5</sup> e Operadores de Federações<sup>6</sup> que habilita a liberação segura de atributos entre IdPs e SPs na União Europeia. Dentre as instruções normativas, destacam-se o código de conduta para SPs, um especificação <sup>7</sup> que define um atributo *SAML 2.0 Entity Category* para SPs que se declaram em conformidade com o código de conduta e um para IdPs, que desejam integrar com SPs em conformidade com o CoCo, e um *SAML 2.0 Profile*<sup>8</sup> para o Código de Conduta de Proteção de Dados. Pretende-se nesta palestra trazer estas experiências internacionais e quais os desafios para adoção destes controles e boas práticas nas instituições brasileiras.

Como mencionado, a palestra visa discutir aspectos de segurança e privacidade para que as instituições que já aderiram à CAFe entendam seus desafios e comecem a se adequar a LGPD. Por fim, pretende-se apresentar sugestões de como a RNP, entidade responsável pela operação da CAFe, pode contribuir com a conformidade dos membros da CAFe à LGPD.

## Referências

Brasil (2018). Lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd). [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm).

---

<sup>1</sup><https://refeds.org/wp-content/uploads/2016/01/Sirtfi-1.0.pdf>

<sup>2</sup>[https://ec.europa.eu/commission/priorities/justice-and-fundamental-rights/data-protection/2018-reform-eu-data-protection-rules\\_en](https://ec.europa.eu/commission/priorities/justice-and-fundamental-rights/data-protection/2018-reform-eu-data-protection-rules_en)

<sup>3</sup><https://wiki.refeds.org/display/CODE/Data+Protection+Code+of+Conduct+Home>

<sup>4</sup><https://wiki.geant.org/display/eduGAIN/Recipe+for+a+Service+Provider>

<sup>5</sup><https://wiki.geant.org/display/eduGAIN/CoCo+Recipe+for+a+Home+Organisation>

<sup>6</sup><https://wiki.geant.org/display/eduGAIN/Recipe+for+a+Federation+Operator>

<sup>7</sup><https://wiki.refeds.org/display/CODE/Entity+Category+Definition\%3A+Data+protection+Code+of+Conduct>

<sup>8</sup><https://wiki.refeds.org/display/CODE/SAML+2+Profile+for+the+Data+Protection+Code+of+Conduct>